

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS

SIGLA: CAA-NM

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA ANHANGUERA, 681 BAIRRO: CÂNDIDA CÂMARA MUNICÍPIO: MONTES CLAROS UF: MG

CEP: 39401-034 FONE: (38) 3218-7700 FAX: (38) 3218-7701 E-MAIL: caa@caa.org.br SITE: www.caa.org.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 10/03/1989 Nº CNPJ: 25.206.285/0001-42

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

Promover a defesa do meio ambiente visando à conservação e uso sustentável dos biomas, ecossistemas brasileiros e a agro biodiversidade; apoiar e cooperar com a atuação de entidades públicas e/ou privadas cujo objetivo seja a conservação, a preservação e a melhoria do meio ambiente, através da prestação de serviços de assessoria técnica e/ou científica.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: BRAUNILLO CAETANO DOS SANTOS CARGO: DIRETOR GERAL

CADASTRADA DESDE: 30/04/2007

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)